



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 153 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com Município de Congonhal para depósito de Lixo"

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, Adalto Luís Leal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a Celebrar Convênio com o Município de Congonhal com objetivo de depositar o lixo do município de Espírito Santo do Dourado no aterro sanitário do município de Congonhal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado - MG, 18 de Agosto de 2006.

ADALTO LUÍS LEAL-
- Prefeito Municipal -

